



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

**Estado de São Paulo - Brasil**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 227/2013**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE**

**JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI**, Vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**ARTIGO 1º** - Fica concedido ao Ilmo. Senhor “**FABIO RICARDO PARRO**” o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º** - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

**ARTIGO 3º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 17 de Outubro de 2013.

**JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI**  
**VEREADOR**

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para Comissão de Constituição,  
Justiça e Redação.  
Plenário das Sessões, em 21/10/13

---

Antonio da Costa Filho  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para Comissão de Finanças e  
Orçamento.  
Plenário das Sessões, em 21/10/13

---

Antonio da Costa Filho  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para Comissão de Educação,  
Saúde e Assistência Social.  
Plenário das Sessões, em 21/10/13

---

Antonio da Costa Filho  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 04/11/13

---

Antonio da Costa Filho  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
**APROVADO**  
Plenário das Sessões, em 04/11/13

---

Antonio da Costa Filho  
Presidente da Câmara Municipal

# BIOGRAFIA

NOME: Fabio Ricardo Parro  
DATA NASCIMENTO: 19/05/1970  
NATURALIDADE: Caipiri  
NACIONALIDADE: Brasileira  
PAI: Adhemar José Parro  
FILIAÇÃO:  
MÃE: Martha Theresza Del'arcos Parro  
RG.Nº 18.383.341 - CIC.Nº 091.947.808-54  
ESPOSA(O): Marlei Cristina Rogge Parro  
FILHOS: Denicius Rogge Parro e Maria Luiza Rogge Parro  
.....  
NETOS:  
.....  
GRAU INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE: Superior  
PROFISSÃO: Engenheiro Agrônomo  
ENDEREÇO: Rua Alexandre Paganini Nº 66  
(CASO FALECIDO (A) CONSTAR A DATA ) .....

OBSERVAÇÃO: ( INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP. ):

Presidente do Esporte Clube Marcondesia e participação das realizações em eventos da escola municipal  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

( se necessário continuar no verso ou em outra folha )

Monte Azul Paulista, 15 de novembro de 2013

Fabio Ricardo Parro  
.....  
(assinatura do responsável pelas informações)  
NOME: Fabio Ricardo Parro  
END.: Rua Alexandre Paganini 66  
CIDADE: Marcondesia



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

## PARECER EM CONJUNTO

### COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto : Projeto de Decreto Legislativo nº.227/2013.

**DISPONDO SOBRE:** Concede Título de cidadão monteazulense ao Ilmo. Senhor Fábio Ricardo Parro, e, dá outras providências.

### DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, e, Educação, Saúde e Assistência Social, após procederem o cuidadoso exame no **Projeto de Decreto Legislativo nº.227, de 2013, Dispondo sobre: concede título de cidadão monteazulense ao Ilmo. Sr. FÁBIO RICARDO PARRO, e, dá outras providências**, em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, decidiram emitir parecer favorável ao mencionado Projeto de Lei, por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 01 de Novembro de 2013.

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>	<u>EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
FÁBIO JERÔNIMO MARQUES PRESIDENTE	ONILDA B. SANTOS ROCHA PRESIDENTE	PERCIVAL ROGGE PRESIDENTE
ANTONIO ARNALDO GURJON RELATOR	ELIEL PRIOLI RELATOR	ONILDA B. DOS SANTOS ROCHA RELATORA
ANA MARIA FONZAR PLAZA MEMBRO	RAQUEL LAURIANO DE SOUZA MEMBRO	FÁBIO JERÔNIMO MARQUES MEMBRO

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 04/11/13  
Antonio da Costa Filho  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
**APROVADO**  
Plenário das Sessões, em 04/11/13  
Antonio da Costa Filho  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo - Brasil**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 227/2013**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE**

**AUTORIA: Vereador: JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI.**

**ANTONIO DA COSTA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :**

**ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor “FABIO RICARDO PARRO” o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.**

**ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.**

**ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.**

**ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Monte Azul Paulista, 06 de Novembro de 2013.

ANTONIO DA COSTA FILHO  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista – SP.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo - Brasil**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 227/2013**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE**

**AUTORIA: Vereador: JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI.**

**ANTONIO DA COSTA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :**

**ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor “FABIO RICARDO PARRO” o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.**

**ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.**

**ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.**

**ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Monte Azul Paulista, 06 de Novembro de 2013.

ANTONIO DA COSTA FILHO  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista – SP.



ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000  
Fone: (17)3361.9500

**Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista  
Extrato de Aditamento Contratual**

**Contratante:** Prefeitura de Monte Azul Paulista. **Contratada:** Gimenes e Pavan Ltda ME. **Contrato n.** 15/2013. **Objeto:** Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, que serão utilizados nas dependências da Secretaria da Educação (Minhocão, CEMAP, Creche Lizette, Secretaria da Educação, Escolas e Creches), do município de Monte Azul Paulista- SP para o período estimado de 06 (seis) meses. Referido contrato teve seu valor aditado em 25% do seu valor total, aditando-se o valor de R\$ 28.123,75 (Vinte e Oito Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos) conforme faculta a lei de Licitações e o instrumento contratual. Data da assinatura do termo de aditamento contratual: 10/10/2013.

**Contratante:** Prefeitura de Monte Azul Paulista. **Contratada:** Dimape Comercial de Materiais EIRELI EPP. **Contrato n.** 16/2013. **Objeto:** Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, que serão utilizados nas dependências da Secretaria da Educação (Minhocão, CEMAP, Creche Lizette, Secretaria da Educação, Escolas e Creches), do município de Monte Azul Paulista- SP para o período estimado de 06 (seis) meses. Referido contrato teve seu valor aditado em 25% do seu valor total, aditando-se o valor de R\$ 11.623,49 (Onze Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos), conforme faculta a lei de Licitações e o instrumento contratual. Data da assinatura do termo de aditamento contratual: 10/10/2013.

**Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista – SP – 07/11/2013  
PAULO SERGIO DAVID – Prefeito do Município.**



**Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000  
Fone: (17)3361.9500

**Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista  
Extrato de Prorrogação Contratual - Pregão Presencial 07/2013**

**Contratante:** Prefeitura de Monte Azul Paulista. **Contratada:** Balipa Papelaria e Presentes Ltda ME. **Contrato n.** 19/2013. **Objeto:** Fornecimento de materiais escolares e de escritório para atendimento à Secretaria de Educação de Monte Azul Paulista, para o período estimado de 6 meses, observadas suas especificações e características técnicas, discriminadas no Edital. Referido contrato teve seu prazo de vigência prorrogado até 31/12/2013. Data da assinatura do termo de prorrogação contratual: 02/10/2013.

**Contratante:** Prefeitura de Monte Azul Paulista. **Contratada:** Distribuidora de Armazinhos e Papelaria Rebechi Ltda EPP. **Contrato n.** 20/2013. **Objeto:** Fornecimento de materiais escolares e de escritório para atendimento à Secretaria de Educação de Monte Azul Paulista, para o período estimado de 6 meses, observadas suas especificações e características técnicas, discriminadas no Edital. Referido contrato teve seu prazo de vigência prorrogado até 31/12/2013. Data da assinatura do termo de prorrogação contratual: 02/10/2013.

**Contratante:** Prefeitura de Monte Azul Paulista. **Contratada:** Mariana Gomes Loyolla Artigos de Papelaria EPP. **Contrato n.** 21/2013. **Objeto:** Fornecimento de materiais escolares e de escritório para atendimento à Secretaria de Educação de Monte Azul Paulista, para o período estimado de 6 meses, observadas suas especificações e características técnicas, discriminadas no Edital. Referido contrato teve seu prazo de vigência prorrogado até 31/12/2013. Data da assinatura do termo de prorrogação contratual: 02/10/2013.

**Contratante:** Prefeitura de Monte Azul Paulista. **Contratada:** Somar BR Importação Exportação de Artigos Escolares Ltda EPP. **Contrato n.** 22/2013. **Objeto:** Fornecimento de materiais escolares e de escritório para atendimento à Secretaria de Educação de Monte Azul Paulista, para o período estimado de 6 meses, observadas suas especificações e características técnicas, discriminadas no Edital. Referido contrato teve seu prazo de vigência prorrogado até 31/12/2013. Data da assinatura do termo de prorrogação contratual: 02/10/2013.

**Contratante:** Prefeitura de Monte Azul Paulista. **Contratada:** Distrisupri Distribuidora e Comercio Ltda EPP. **Contrato n.** 23/2013. **Objeto:** Fornecimento de materiais escolares e de escritório para atendimento à Secretaria de Educação de Monte Azul Paulista, para o período estimado de 6 meses, observadas suas especificações e características técnicas, discriminadas no Edital. Referido contrato teve seu prazo de vigência prorrogado até 31/12/2013. Data da assinatura do termo de prorrogação contratual: 02/10/2013

**Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista – SP – 07/11/2013  
PAULO SERGIO DAVID – Prefeito do Município.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

“Palácio 8 de Março”  
Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254  
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br  
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br  
Estado de São Paulo - Brasil

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 227/2013**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE**

**AUTORIA: Vereador: JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI.**

**ANTONIO DA COSTA FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

**ARTIGO 1º** - Fica concedido ao Ilmo. Senhor "FABIO RICARDO PARRO" o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º** - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

**ARTIGO 3º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 06 de Novembro de 2013.

**ANTONIO DA COSTA FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista – SP.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE MONTE AZUL PAULISTA**

Laboratório de Análise de Água  
Rua Benjamin Constant nº 195 – (17) 33611607  
[qualidade@saemap.com.br](mailto:qualidade@saemap.com.br)

**Período de Referência: 22 a 31 de Outubro de 2013**

Os valores são obtidos considerando-se o cálculo da média dos resultados das análises diárias de água realizadas no período acima, em todos os poços de abastecimento público.

	Total de Amostras	Média	VMP <sup>1</sup>
Fúlor	132	0,7	0,6 a 0,8 mg/L
Cloro	139	0,57	0,20 a 2,00 mg/L
Temperatura	139	25°C	20°C a 29°C
Turbidez	139	0,29	Até 5 UT <sup>2</sup>
Cor Aparente	70	0,00	Até 15 mg Pt-Co/L
pH	69	7,54	6,0 a 9,5
Coliformes Totais	59	86,44% AUSÊNCIA NAS AMOSTRAS COLETADAS	Ausência em 100 ml
Escherichia coli	59	AUSENTE	Ausência em 100 ml
Contagem de Bactérias Heterotróficas	05	2,4	Até 500 UFC <sup>3</sup> /mL

VMP<sup>1</sup>: Valores máximos permitidos segundo a Portaria MS Nº. 2914/2011

UT<sup>2</sup>: Unidade de Turbidez

UFC<sup>3</sup>: Unidade Formadora de Colônias, em 95% das amostras examinadas no mês.

Aline Kobayashi Martorell  
Responsável Técnica  
CRQ-IV 04163532

SAEMAP – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE MONTE AZUL PAULISTA

A Secretaria de Saúde de Monte Azul Paulista/SP, juntamente com o Setor de Controle de Vetores, pede a colaboração de toda a população, para que receba a visita do Agente em sua residência.

**“Não deixe a Dengue acabar com seu verão”**

